

Limoeiro do Norte/CE, 27 de abril de 2026.

MENSAGEM Nº 035/2026

A Sua Excelência o Senhor  
**MÁRCIO MICHAEL DO NASCIMENTO FARIAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Limoeiro do Norte/CE

**Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,  
Senhoras e Senhores Vereadoras e Vereadores,**

PROTOCOLO Câmara Mun. Limoeiro do Norte PROTOCOLO Nº <u>1537</u>  30 ABR. 2026  Horário: <u>10:45</u>  Responsável: 
---

Honra-nos submeter à apreciação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que *Autoriza a doação do imóvel que indica à empresa Laticínio Lá de Casa e dá outras providências.*

Como é do conhecimento de todos limoeirenses a empresa Laticínio Lá de Casa, teve um expressivo crescimento na sua área de atuação hoje processando 600 mil litros de leite por mês no mix de 65 itens. Diariamente são mais de 20 mil litros de leite que entram no laticínio, oriundos de aproximadamente 200 produtores de Limoeiro do Norte/CE e região. No local onde hoje se encontra estabelecido laticínio impede a sua capacidade de ampliação, por isso pretende construir uma nova estrutura ampla, moderna e inovadora, daí ter requerido ao Município uma área de terreno que garanta essa ampliação, quando gerara mais renda para o Município e emprego para nossos munícipes.

Na certeza de contar o apoio de Vossa Excelência e dos seus dignos pares para a aprovação do Projeto de Lei anexo, aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE  
DILMARA AMARAL SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**Dilmara Amaral Silva**  
Prefeita Municipal

PROJETO DE LEI N.º 55 , DE 27 DE ABRIL DE 2026.

*Autoriza a doação do imóvel que indica à empresa Laticínio Lá de Casa e dá outras providências.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, decreta:

**Art. 1.º.** É autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município a doar à empresa Laticínio Lá de Casa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.880.740/0001-46, com sede no Sítio São Raimundo, Zona Rural, Limoeiro do Norte/CE, o terreno rural encravado no Sítio Córrego de Areia, neste Município, medindo 3,00 hectares, a ser desmembrado da Matrícula nº 5.177, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Limoeiro do Norte/CE, cuja descrição com coordenadas e limites será definida no Decreto de doação.

**Parágrafo único.** No imóvel a ser doado, o donatário construirá, no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da lavratura da escritura pública de doação, sob pena de reversão do bem ao patrimônio municipal, uma unidade de sua empresa, cujo interesse público da doação será definido no respectivo Decreto de doação.

**Art. 2.º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO NORTE**, Estado do Ceará, em 27 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE  
DILMARA AMARAL SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**DILMARA AMARAL SILVA,**  
*Prefeita Municipal*